



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00185

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

"Art. 4º-:

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação."

JUSTIFICATIVA

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.

VANDER LOUBET

Deputado Federal

PT-MS

